

## EDITAL Nº 11/2023, de 07 de fevereiro de 2023

### EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS, CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO PSE 2023.1 DO CAMPUS CABEDELÓ

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Cabedelo, de acordo com as disposições da legislação em vigor, divulga por meio deste o **RESULTADO DOS RECURSOS, CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA** e a **RELAÇÃO DE INDEFERIDOS** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula na **1ª Lista de espera do PSE 2023.1**, convocados para o primeiro semestre letivo de 2023 nos cursos superiores, informando quais candidatos tiveram MATRÍCULA CONFIRMADA ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental da pré-matrícula e conseqüentemente não obtiveram confirmação de matrícula.

#### 1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2023.1, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 Os candidatos participantes desta 1ª Lista de Espera do PSE 2022.1 estão listados na seguinte situação:

- **Matrícula confirmada** – situação em que o candidato está apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/cota para o qual concorreu;
- **Documentação Indeferida** – Candidatos que não apresentaram documentação em conformidade\* com o edital de convocação da etapa e/ou que não atendem aos critérios legais para ocupar vagas reservadas às ações afirmativas;
- **Não compareceu** – candidato (a) convocado (a), mas que não realizou a pré-matrícula de acordo com o cronograma estipulado pelo Campus.
- **Excedente** – Candidatos com documentação deferida, mas que excedem o quantitativo de vagas remanescentes, figurando em banco de reserva em caso de desistência ou cancelamento de matrículas confirmadas nas chamadas anteriores.

*\*Observação: Por não conformidade de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível, considerando o solicitado no edital de convocação da chamada correspondente.*

1.3 OS candidatos INDEFERIDOS podem ter descumprido um ou mais requisitos, conforme Edital de Convocação para Pré-Matrícula:

#### CÓDIGO/MOTIVO DE INDEFERIMENTO

<b>7.1 (A)</b>	SE O ERRO OU FALTA FOI DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
<b>7.1 (B)</b>	SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO
<b>7.1 (C)</b>	SE O ERRO OU FALTA FOI DO CPF
<b>7.1 (D)</b>	SE O ERRO OU FALTA FOI DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO MÉDIO E HISTÓRICO ESCOLAR
<b>7.1 (E)</b>	SE O ERRO OU FALTA FOI DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
<b>7.1 (F)</b>	SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOCUMENTO DE ALISTAMENTO MILITAR
<b>7.1 (G)</b>	SE O ERRO OU FALTA FOI DO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA (Anexo I)
<b>7.2.1</b>	SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOC. ESPECÍFICO PARA REINGRESSO
<b>7.2.2</b>	SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOC. ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA
<b>7.2.3 (A)</b>	SE O ERRO OU FALTA FOI DO HISTÓRICO PARCIAL DE CURSO SUPERIOR PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA
<b>7.2.3 (B)</b>	SE O ERRO OU FALTA FOI DA DECLARAÇÃO (ANEXO II) PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA
<b>7.2.4 (A)</b>	SE O ERRO OU FALTA FOI DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO GRADUADOS
<b>7.2.4 (B)</b>	SE O ERRO OU FALTA FOI HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO GRADUADOS
<b>7.2.4 (C)</b>	SE O ERRO OU FALTA FOI DA DECLARAÇÃO (ANEXO II) PARA INGRESSO GRADUADOS
<b>7.2.5</b>	SE O ERRO OU FALTA FOI DO DOC. ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA POLO
<b>NÃO CONVOCADO/APROVADO</b>	CANDIDATO NÃO ESTAVA HABILITADO PARA PARTICIPAR DA CHAMADA
<b>NÃO CUMPRE REQUISITOS DE INSCRIÇÃO PARA A VAGA</b>	APÓS A AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, CONSTATA-SE QUE O CANDIDATO DESCUMPRE ALGUM REQUISITO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PSE 2023.1 RELATIVO À MODALIDADE DE VAGA PARA QUAL CONCORREU.

\* por falta entende-se que o candidato deixou de anexar o documento solicitado ou anexou documento divergente;

\*\* por erro entende-se que o candidato anexou o documento solicitado, mas de forma ilegível ou incompleto (não digitalizou de forma adequada).

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar, por meio da página eletrônica do Campus de sua opção de curso e no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/285/>, eventuais alterações referentes ao PSE 2023/1ª edição.

2.2 A participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.3 Este edital estará disponível na internet no site Campus de sua opção de curso e no Portal do Estudante <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/285/>.

2.4 A não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.5 O Calendário Acadêmico e o cronograma de início das aulas estarão disponíveis no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu no endereço eletrônico: [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br).

2.6 Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.

2.7 As atividades práticas de educação física estão condicionadas à apresentação dos documentos e exames solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

2.8 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas neste edital, a Pró-Reitoria de Ensino do IFPB fará a comunicação através de nota oficial, por meio dos endereços eletrônicos do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/285/>), constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.9 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Educação Superior da PRE.

Cabedelo - PB, 07 de fevereiro de 2023.

**Ana Ligia Chaves Silva**  
**Diretora de Desenvolvimento de Ensino**  
**IFPB – Campus Cabedelo**



**ANEXO I**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL POR MEIO DA 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO PSE 2023.1**

**CAMPUS: CABEDELO**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CURSO (CB)</b>	<b>MODALIDADE (CB)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
BRUNO FILIPI ALVES DE ASSIS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INGRESSO DE GRADUADOS	<b>MATRÍCULA CONFIRMADA</b>
MARIANA CARNEIRO DE ANDRADE	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INGRESSO DE GRADUADOS	<b>NÃO COMPARECEU</b>
ÁLISSE BATISTA LUIZ	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INGRESSO DE GRADUADOS	<b>EXCEDENTE</b>